

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS

PORTARIA Nº 04/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal de São Luís,

RESOLVE:

Dispõe sobre a composição e funcionamento da Comissão Permanente de Licitação, na forma dos artigos seguintes:

Art. 1º Comissão Permanente de Licitação será integrado pelos membros a seguir relacionados, durante o período de 1 (um) ano a contar da data da presente Portaria;

- Eliane de Araújo Fonseca (presidente)
- José Roberto de Jesus Grajaú (servidor efetivo)
- Januário Diniz Silva (servidor efetivo)

Art. 2º Compete a Comissão Permanente de Licitação realizar os procedimentos licitatórios sob modalidades: Convite, Tomada de Preços, Concorrência, RDC, Leilão e Concurso pertinentes a obras e serviços, inclusive de publicidade, compras e alienações, concessões e permissões, no âmbito da Câmara Municipal de São Luís.

Art. 3º Fica designado como pregoeiro o servidor nomeado Tiago Trajano Oliveira Dantas, para realização de licitações na modalidade Pregão Presencial ou Eletrônico no âmbito da Câmara Municipal de São Luís.

Art. 4º Ficam designados como membros da equipe de apoio para acompanhar o pregoeiro na condução da licitação, os servidores mencionados nas alíneas b e c do art. 1º desta Portaria.

Art. 5º A presidente da Comissão aqui instalada, será a servidora indicada na alínea a do art. 1º desta Portaria.

Art. 6º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Assinado de forma digital por
Osmar Gomes dos Santos Filho
CPF: 900.000.000-00
02136499343

Osmar Gomes dos Santos Filho
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2021/CMML - OBJETO: Registro de Preço para futura contratação de empresa para fornecimento de gêneros alimentícios não perecível, para atender as necessidades da Câmara Municipal de São Luís/MA. INÍCIO DA SESSÃO ELETRÔNICA: 16 de março de 2021, às 09h:30min. ENDEREÇO ELETRÔNICO: <https://www.licitanet.com.br/>. TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço Por Lote. ENDEREÇO PARA RETIRADA DO EDITAL: <https://www.camara.slz.br/> e <https://www.licitanet.com.br/>.

São Luís - MA, 02 de março de 2021.

Assinado de forma digital por
TIAGO TRAJANO OLIVEIRA DANTAS
CPF: 000.000.000-00
02009-43707

TIAGO TRAJANO OLIVEIRA DANTAS
Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 04/2021 DE 26.02.2021 PROCESSO Nº 0008032/2021 DE 15.02.2021 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2020-CPL/PMSL; ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 177/2020. **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUÍS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMOSP; **CONTRATADA:** GOLDI SERVIÇOS E ADMINISTRAÇÃO LTDA; **OBJETO:** CONTRATAÇÃO, ATRAVÉS DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS PARA GERENCIAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE DESPESAS DE ABASTECIMENTO DA FROTA DE VEÍCULOS DA SEMOSP - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS; **PRAZO:** 06 (SEIS) MESES; **VALOR:** R\$ 700.000,00 (SETECENTOS MIL REAIS); **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO ATIVIDADE: 1545102232.129 - IMPLANTAÇÃO, AMPLIAÇÃO E MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS; **ELEMENTO DE DESPESA:** 339030 - MATERIAL DE CONSUMO; **FONTE DE RECURSO:** 0100000000 - RECURSOS PRÓPRIOS DE PMSL; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** DAS LEIS FEDERAIS Nº 10.520/2002, LEI Nº 8.666/93 E LEGISLAÇÃO COMPLEMENTAR.

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 177/2020-CPL

Tendo em vista as informações constantes dos autos, referente à adesão à Ata de Registro de Preços nº 177/2020-CPL, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 101/2020-CPL/PMSL - Registro de Preço, gerenciada pela CPL - Central Permanente de Licitação, para prestação dos serviços continuados para gerenciamento e administração de despesas de abastecimento da frota de veículos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP e constatada a regularidade dos atos procedimentais, RATIFICO e HOMOLOGO o objeto em favor da empresa Goldi Serviços e Administração Ltda., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 20.217.208/0001-74, localizada a Calçada das Margaridas nº 163, sala 02 - bairro Alphaville Comercial - Barueri/SP, pelo valor global de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais), fundamentada no Decreto Federal nº 7.892/2013 e no Decreto Municipal nº 44.406/2013, e em consequência, fica convocada a proponente, para assinatura do instrumento de contrato, nos termos do art. 64 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Publique-se.

Gabinete da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, em São Luís - MA, aos 26 (cinco) dias do mês de fevereiro de 2021.

Assinado de forma digital por
Thiago Pereira Tóndade Costa
Secretário Adjunto - SEMOSP
Matrícula nº 584750-1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO - IPAM

PORTARIA Nº 226, DE 01 DE MARÇO DE 2021.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS - IPAM, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem o Decreto nº 46.998, de 19 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade, nos termos do art. 40, § 1º (redação dada pela EC nº 41/03) inciso III, alínea "b" (redação dada pela EC nº 20/98) e nos §§ 3º e 17, da Constituição Federal (redação dada pela EC nº 41/03), c/c o art. 1º, caput e §5º da Lei Federal nº 10.887/04, com reajuste conforme o art. 15 da Lei Federal nº 10.887/04, submetidos aos limites do art. 40, § 2º, CF/88, à Servidora MARINALVA DUARTE LEITE, matrícula nº 41261-1, Técnico Municipal de Ensino Superior, Medicina, Nível IX Classe I, Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Saúde/SEMUS.

Art. 2º A revisão dos proventos definidos no artigo anterior será anual e seguirá a mesma data e o mesmo índice de reajuste aplicado aos benefícios do RGPS, nos termos do artigo 18, da Lei Municipal nº 4.395/04 e art. 212, § 3º, da Lei Municipal nº 4.615/06, c/c art. 40, § 12, da CF/88.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís/MA, 01 de março de 2021.

Assinado de forma digital por
NÁDIA MARIA FRANÇA QUINZEIRO
Presidente do Instituto de Previdência e Assistência do Município